

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

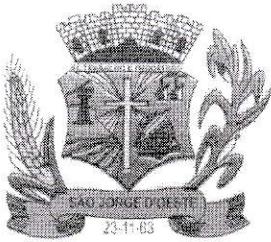
administracao@camarasjo.pr.gov.br

FASE PREPARATÓRIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2025

2025

SÃO JORGE D'OESTE – PR.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

Memorando N° 03/2025 – Dispensa nº. 08/2025 São Jorge D'Oeste, Pr. 12 de Setembro de 2025.

Do: Departamento de Administração.

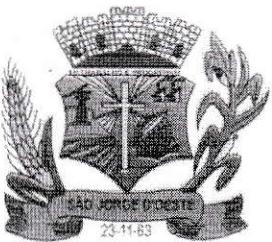
Para: Assessoria Jurídica.

Saudações,

Em razão do contido no artigo 53, caput da Lei Federal nº. 14.133/2021, encaminho por meio deste, FASE PREPARATÓRIA do Processo de Dispensa nº. 08/2025 para controle prévio de legalidade mediante análise jurídica.

Atenciosamente,


LEANDRO PAGLIARI JACOBS.
Diretor Administrativo - Poder Legislativo



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

adminitracao@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

PARECER JURÍDICO nº. 18/2025

ASSESSORIA JURIDICA LEGISLATIVA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ

Do: Assessor Jurídico

À: Srª. Presidente da Câmara Municipal
Sr. Diretor Administrativo

Assunto: Fornecimento de Câmeras de Monitoramento, Sistema de Alarme, serviços de instalação e monitoramento remoto.

Valor estimado: R\$22.710,00(vinte e dois mil, setecentos e dez reais).

RELATÓRIO

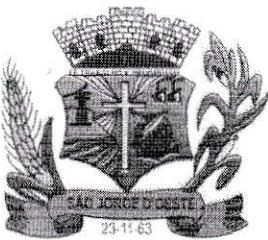
O presente processo administrativo visa a contratação de empresa especializada para fornecimento de Câmeras de Monitoramento, Sistema de Alarme, serviços de instalação e monitoramento remoto para as futuras instalações da Câmara de Vereadores, de acordo com as especificações constantes do termo de referência, mediante dispensa de licitação, fundamentada no artigo 75, inciso II da Lei n.14.133/21.

Até o momento, o processo administrativo é composto pelos seguintes documentos: Memorando, Documento de Formalização da Demanda; Termo de Referência; Pesquisa de Preços; Minuta do Edital de Dispensa, informação da existência de dotação orçamentária.

O Documento de Formalização da Demanda foi elaborado pelo departamento administrativo da Câmara de Vereadores, por intermédio do Diretor Administrativo, o qual apresentou a justificativa da presente aquisição.

Por fim, os presentes autos foram enviados para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53 da Lei nº. 14.133/2021.

É o relatório.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

adminitracao@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, registra-se que a presente análise está limitada apenas aos aspectos legais, de forma que não é responsabilidade desta assessoria adentrar aos aspectos técnicos e econômicos, nem no juízo de oportunidade e conveniência da contratação pretendida.

Isto posto, mesmo nas contratações diretas, o parecer visa realizar o controle de legalidade do processo, conforme estabelecido no artigo 53, § 1º, I e II, bem como no art. 72, III, ambos da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

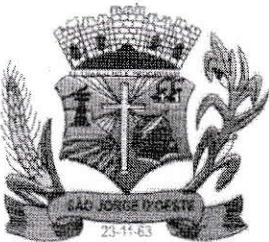
II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos"

Destaca-se que conforme o dispositivo legal supra, a função da assessoria jurídica não é promover análise de aspectos de natureza técnica, visto que as especificações técnicas - por exemplo: o desritivo do objeto licitado, as justificativas, os requisitos, as condições da execução, a avaliação do preço máximo estabelecido, etc - foram devidamente apreciadas, a partir de critérios objetivos, e determinadas pelo departamento administrativo demandante para o perfeito atendimento do interesse público.

Ademais, o parecer jurídico faz parte dos documentos que instruem os processos de contratação direta.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

adminitracao@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

O papel da assessoria jurídica ao realizar um parecer é apreciar todos os elementos indispensáveis à contratação, com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração; indicar possíveis ilegalidades e divergências e deslindar o processo à luz do conhecimento técnico jurídico.

No caso em tela foi solicitada análise do presente processo, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Câmeras de Monitoramento, Sistema de Alarme, serviços de instalação e monitoramento remoto, conforme constante do Termo de Referência.

Já nos casos em que é viável e exista possibilidade de competição entre dois ou mais interessados, é possível que a Administração afaste o processo licitatório, mediante análise do caso concreto, e as devidas justificativas, sempre visando a perfeita satisfação do interesse público, através de dispensa de licitação, conforme as hipóteses apresentadas no 75 da Lei n. 14.133/21.

De acordo com as justificativas apresentadas pelo Departamento Administrativo conforme contido nos documentos que instruem o presente, se faz necessária a referida contratação diante da necessidade de instalação das câmeras de monitoramento e alarme no local destinado as futuras instalações da Câmara de Vereadores, afim de propiciar segurança ao local, sendo de suma importância tal contratação e, em razão do valor se justifica a aquisição através de dispensa de licitação.

Devidamente instruído, o processo fora remetido a esta Assessoria Jurídica, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando a contratação direta, através de dispensa de licitação, de acordo com as especificações constantes do processo de Dispensa de Licitação nº 08/2025.

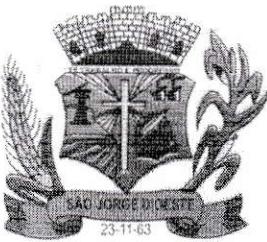
Do Enquadramento e da Instrução do Processo

A contratação direta embasada no art. 75, inciso I ou II, exige a presença de três requisitos: 1) objeto; 2) valor e 3) observância do cálculo prescrito no §1º do mesmo artigo.

Isto posto, nos termos do art. 75, inciso I ou II da Lei 14.133/21, é dispensável a realização de processo licitatório, podendo realizar contratação direta de produtos conforme pretendido. Vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

adminitracao@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência

O Decreto n. 12.343/24 atualizou o valor do referido inciso, de forma que é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos) OU R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Acerca do objeto, a contratação para o fornecimento dos produtos pretendidos, distancia-se das definições dispostas no inciso I, visto que não é pertinente à obras e serviços de engenharia; conforme definidos no art. 6º, incisos XII e XXI, bem como também não diz respeito à manutenção de veículos automotores, portanto, compete a aplicação do inciso II.

Em relação ao valor da contratação, consta que após a pesquisa de mercado, o valor estimado do presente objeto ficou em R\$22.710,00(vinte e dois mil, setecentos e dez reais), em atendimento ao valor apresentado no inciso supracitado.

Por fim, é necessária a observância dos limites em respeito ao estabelecido no §1º do art. 75:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Após a leitura dos incisos supra, comprehende-se que o montante previsto no inciso I ou II do art. 75 exige a análise do somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora na contratação de objetos de mesma natureza - comprehendidos como aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade - por intermédio da contratação direta.

Desta forma, o montante adquirido no exercício financeiro, pela mesma unidade gestora, na contratação de objetos de mesma natureza mediante contratação direta não excede o montante descrito, será possível a contratação direta.

Conforme informação apresentada pelo departamento de contabilidade existe previsão de recursos orçamentários para assegurar



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

adminitracao@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

o pagamento da contratação, assim, entendemos que, diante dessa informação, o montante está dentro dos limites estabelecidos.

Isto posto, ainda que esteja caracterizada a contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que resulte na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato, devidamente instruído com os documentos do art. 72 da Lei 14.133/21.

Passamos a análise.

A Lei 14.133/21, em seu artigo 72, estabelece os documentos necessários para as contratações diretas, vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos".

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

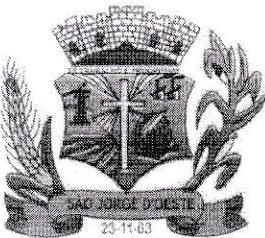
VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Nos autos constam que o documento de formalização de demanda e o termo de referência, foram elaborados pela área demandante, com os elementos necessários e suficientes, para caracterizar o objeto requisitado, a respectiva quantidade; bem como as devidas justificativas, em consonância com o inciso I do artigo supracitado.

Já em relação ao atendimento ao inciso II, o preço máximo admitido para a presente contratação, foi embasado através da pesquisa de mercado, realizada pelo setor competente tais como solicitação formal com 03(três) fornecedores. Assim, a pesquisa de preços foi realizada em consonância com o art. 23 da Lei 14.133/21 e Resolução nº 04/2023.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

adminitracao@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

Ainda, consta a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários conforme informação prestada pelo Departamento de Contabilidade, em consonância com o inciso IV supra.

Consta, da Minuta do Edital de Dispensa de Licitação, a ser publicado oportunamente, o critério de menor valor para escolha do fornecedor através de propostas compatíveis com o termo de referência, estando presentes todos os requisitos necessários exigidos, podendo ser autorizado o seguimento do processo para fase seguinte para contratação pela proposta mais vantajosa.

Conforme documentos apresentados são estes os pontos que cabem a análise.

Não obstante, é necessária a autorização da autoridade competente, imprescindível para o prosseguimento, conforme inciso VIII supracitado. Referida autorização deverá ser anexada ao processo.

Ademais, frisa-se que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado em sítio eletrônico oficial, no PNCP e no Diário Oficial do Município.

Conclusão

Diante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do presente processo para a referida contratação através de Dispensa de Licitação nos termos do art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/21, podendo ser possível a continuidade da contratação.

Este é nosso entendimento jurídico. É o parecer.

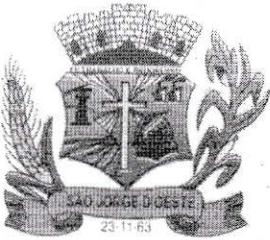
Este parecer é de cunho opinativo, sendo competente a Autoridade Superior tomar as medidas que entender necessárias.

São Jorge D'Oeste-PR, 16 de setembro de 2025.

WATSON MÜELLER
OAB/PR 36.172

Leandro Pagliari Jacobs
Diretor Administrativo
Câmara de Vereadores de
São Jorge D'Oeste PR

16/09/25.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

Memorando N° 02/2025 – Dispensa 08/2025

São Jorge D'Oeste, Pr. 21 de Agosto de 2025.

Do: Departamento de Administração.

Para: Divisão de Contabilidade.

Saudações,

Considerando o Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº. 08/2025, cujo objeto trata: “*Contratação de empresa especializada no fornecimento de câmeras de monitoramento, sistemas de alarme, serviços de instalação e monitoramento remoto/e local, destinados à segurança da futura sede da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste, incluindo fornecimento de equipamentos (câmeras IP/HD, DVR/NVR, sensores de movimento, sirenes, LEDs, cabos, conectividade, registro em nuvem/local), central de monitoramento, softwares de gestão de videomonitoramento, instalação, configuração, integração com infraestrutura existente, teste de funcionamento, treinamento básico, manutenção e suporte técnico*”, venho por meio deste, solicitar a indicação de classificação orçamentária da despesa até nível de elemento e desdobramentos do exercício financeiro de 2025 para custear o valor de R\$ 22.710,00 (Vinte e Dois Mil Setecentos e Dez Reais), conforme itens em anexo.

Atenciosamente,


LEANDRO PAGLIARI JACOBS.
Diretor Administrativo - Poder Legislativo



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

e-mail: administracao@camarasjo.pr.gov.br

14^a Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 22 de agosto de 2025.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Administração

Em atenção ao Memorando 02/2025, informamos que á existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da contratação de empresa para:

"Contratação de empresa especializada no fornecimento de câmeras de monitoramento, sistema de alarme, serviço de instalação e monitoramento remoto/ e local, destinados a segurança da futura sede da Câmara de Vereadores de São Jorge D' Oeste"

Sendo conforme solicitado segue a baixo a dotação orçamentária:

Órgão/unidade	Conta Despesa	Projeto/atividade	Natureza da despesa do empenho	Natureza da despesa do orçamento	Fonte de recursos
01/001	70	01.031.0001.2001	4.4.90.52.24.00 Equipamento de proteção, segurança e socorro	4.4.90.52.00.00 Equipamento e material permanente	01

Cordialmente,

Eliane Pompeo Da Silva
Contadora
CRC PR – 054133/O-9

Eliane Pompeo da Silva
Contadora CRC PR 054133/O-9
CPF 040.595.209-00



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracion@camarasocial.org.br

MAPA DE APURACÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO

OBJETO: Equipamentos de monitoramento e segurança.

NOME DA EMPRESA										CNPJ	Observação/Data	
COTAÇÃO 1	SEGMART MONITORAMENTO LTDA										29.219.264/0001-12	09/07/2025
COTAÇÃO 2	SEGMART BELTRÃO										10.243.551/0001-30	09/07/2025
COTAÇÃO 3	INFO HP ASSISTENCIA										20.628.243/0001-86	09/07/2025
COTAÇÃO 4	SEGMART MONITORAMENTO SÃO JORGE										10.330.076/0001-39	10/07/2025
VALOR R\$												
ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	MEDIDA	QTD	COT 1	COT 2	COT 3	COT 4	MENOR PREÇO	MAIOR PREÇO	MÉDIA SIMPLES	Valor Global	
1	Gravador 16 canais MHDX 3116 AM-C/HD 4TB	Und	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.600,00		R\$ 3.500,00	R\$ 3.600,00	R\$ 3.533,33	R\$ 3.500,00	
2	Câmeras VHD 3140VF	Und	6	R\$ 550,00	R\$ 550,00	R\$ 550,00		R\$ 550,00	R\$ 550,00	R\$ 550,00	R\$ 3.300,00	
3	Mini Rack Montado 5U 370mm-MRM 537	Und	1	R\$ 490,00	R\$ 490,00	R\$ 510,00		R\$ 490,00	R\$ 510,00	R\$ 496,67	R\$ 490,00	
4	Caixa de Proteção VBOX 1000	Und	6	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00		R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 150,00	
5	Conversor Automático 12v 10 Amperes	Und	3	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 275,00		R\$ 250,00	R\$ 275,00	R\$ 258,33	R\$ 750,00	
6	Conversor Video Balun	Und	6	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 62,00		R\$ 60,00	R\$ 62,00	R\$ 60,67	R\$ 360,00	
7	Nobreak 700va-BI XNB	Und	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 950,00		R\$ 900,00	R\$ 950,00	R\$ 916,67	R\$ 900,00	
8	Cabo Blindado Externo – Cobre	Metros	200	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00		R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00	
9	Sensor IVP LC100	Und	5	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 250,00		R\$ 220,00	R\$ 250,00	R\$ 230,00	R\$ 1.100,00	
10	Central de Alarme 2018E	Und	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.643,00		R\$ 1.500,00	R\$ 1.643,00	R\$ 1.547,67	R\$ 1.500,00	
11	Radio Alarme 460mhz	Und	1	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00	R\$ 1.500,00		R\$ 1.350,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.350,00	
12	Bateria Estacionária 12V7AH	Und	2	R\$ 255,00	R\$ 300,00	R\$ 275,00		R\$ 255,00	R\$ 300,00	R\$ 276,67	R\$ 510,00	
13	Sirene 105 DB SIR 1000 Branca	Und	2	R\$ 80,00	R\$ 100,00	R\$ 80,00		R\$ 80,00	R\$ 100,00	R\$ 86,67	R\$ 160,00	
14	Cabo Alarme 6x50m	Rolo	2	R\$ 290,00	R\$ 300,00	R\$ 320,00		R\$ 290,00	R\$ 320,00	R\$ 303,33	R\$ 580,00	
15	Instalação e Configuração	Und	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.350,00		R\$ 1.300,00	R\$ 1.350,00	R\$ 1.316,67	R\$ 1.300,00	
16	Monitoramento de alarme 24 horas, todos os dias, inclusive fins de semana e feriados.	Mês	12	R\$ 480,00	R\$ 500,00		R\$ 550,00	R\$ 480,00	R\$ 550,00	R\$ 510,00	R\$ 5.760,00	
Responsável pela cotação				APROVAÇÃO:								
ADRIANA ROJAHN DAL PUPO												
OBS.: FOI REALIZADO PESQUISA DE PREÇO EM EMPRESAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE E REGIÃO E FOI ADOTADO CRITÉRIO DE APURAÇÃO DE MENOR PREÇO ENTRE OS ORÇAMENTOS.				<input type="checkbox"/> COMPRA DIRETA <input type="checkbox"/> CONTRATO <input checked="" type="checkbox"/> DISPENSA								
São Jorge D'Oeste, 19 de agosto de 2025.												

**Memorando 3.187/2025**

Responder apenas via 1Doc

Leandro J. DA

Para

 CV

A/C ADRIANA P.

CC

2 setores envolvidos

 DA CV

19/08/2025 15:01

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2025 - CÂMERAS, ALARME E MONITORAMENTO

Saudações,

Encaminho documentação referente ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 08/2025, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada no fornecimento de câmeras de monitoramento, sistemas de alarme, serviços de instalação e monitoramento remoto/e local, destinados à segurança da futura sede da Câmara de Vereadores de São Jorge D’Oeste, incluindo fornecimento de equipamentos (câmeras IP/HD, DVR/NVR, sensores de movimento, sirenes, LEDs, cabos, conectividade, registro em nuvem/local), central de monitoramento, softwares de gestão de videomonitoramento, instalação, configuração, integração com infraestrutura existente, teste de funcionamento, treinamento básico, manutenção e suporte técnico”, para coleta de orçamentos.

Atenciosamente,

Leandro Pagliari Jacobs

Diretor Administrativo

Poder Legislativo Municipal

MAPA_DE_APURACAO_COTACAO_DE_PRECOS_CAMERA_E_ALARME.xlsx (84,49 KB)

0 downloads

Quem já visualizou?

0 pessoas

19/08/2025 15:01:33

Leandro Pagliari Jacobs DA assinou digitalmente **Memorando 3.187/2025** com o certificado

LEANDRO PAGLIARI JACOBS CPF 078.XXX.XXX-62 conforme MP nº 2.200/2001





Este documento contém assinatura digital, realizada por LEANDRO PAGLIARI JACOBS CPF 078.XXX.XXX-62.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pmsjo.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 1B42-6619-EBF1-FA0A.





Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

Memorando Nº 01/2025 – Dispensa nº. 08/2025 São Jorge D'Oeste, Pr. 14 de Agosto de 2025.

Do: Departamento de Administração.

Para: Presidente do Legislativo Municipal.

Saudações,

Considerando a necessidade da aquisição de materiais, instalação e monitoramento de segurança para a futura sede da Câmara de Vereadores.

Venho por meio deste, requerer a confecção de ato licitatório na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, senão vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Grifo nosso).

Em tempo, é preciso observar que a redação dada pelo artigo 75 (supra), é a redação original de 2021, e o valor citado no inciso II vem sendo atualizado desde então. O Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, atualizou os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 foi atualizado para **R\$ 62.725,59**.

Ou seja, não se considera mais o máximo de R\$ 50.000,00 para dispensas de licitação, mas sim o valor atualizado em dezembro do ano passado, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei nº. 14.133/2021, que atualmente é de R\$ 62.725,59. Uma vez que as cotações e orçamentos ultrapassem esse valor, o certame passe a ocorrer na modalidade **PREGÃO**.

Dito isto, solicitamos autorização para contratação mediante “*Contratação de empresa especializada no fornecimento de câmeras de monitoramento, sistemas de alarme, serviços de instalação e monitoramento remoto/e local, destinados à segurança da futura sede da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste, incluindo fornecimento de equipamentos (câmeras IP/HD, DVR/NVR, sensores de movimento, sirenes, LEDs, cabos, conectividade, registro em nuvem/local), central de monitoramento, softwares de gestão de videomonitoramento, instalação, configuração, integração com infraestrutura existente, teste de funcionamento, treinamento básico, manutenção e suporte técnico*”. Conforme relação em anexo, bem como a instrução processual do certame com os devidos atos e documentos necessários.

Atenciosamente,

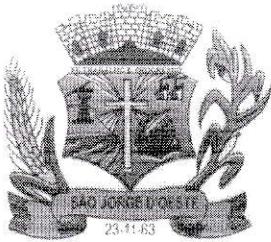
Câmara de Vereadores
São Jorge D'Oeste - PR
Rosane F. Lotufo
VEREADOR

13/08/2025

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)35341072/CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

LEANDRO PAGLIARI JACOBS.
Diretor Administrativo - Poder Legislativo

Câmara de Vereadores
São Jorge D'Oeste - PR
[Signature]
VEREADOR



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

ANEXO I

Nº	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE
1	Gravador 16 canais MHDX 3116 AM-C/HD 4TB	Und	1
2	Câmeras VHD 3140VF	Und	6
3	Mini Rack Montado 5U 370mm-MRM 537	Und	1
4	Caixa de Proteção VBOX 1000	Und	6
5	Conversor Automático 12v 10 Amperes	Und	3
6	Conversos Vídeo Balun	Und	6
7	Nobreak 700va-BI XNB	Und	1
8	Cabo Blindado Externo – Cobre	Metros	200
9	Sensor IVP LC100	Und	5
10	Central de Alarme 2018E	Und	1
11	Radio Alarme 460mhz	Und	1
12	Bateria Estacionária 12V7AH	Und	2
13	Sirene 105 DB SIR 1000 Branca	Und	2
14	Cabo Alarme 6x50m	Rolo	2
15	Instalação e Configuração	Und	1
16	Monitoramento de alarme 24 horas, todos os dias, inclusive fins de semana e feriados.	Mês	12



SEGMART MONITORAMENTO LTDA

RUA MARIO DE BARROS 318, CENTRO SUL - DOIS VIZINHOS

FONE: 46 - 3536-2125 OU 99920-8976

CNPJ 29.219.264/0001-12

Cliente: SÃO JORGE D OESTE CAMARA MINICIPAL DE VEREADORES

Contato:

CPF/CNPJ 02.232.834/0001-58

Endereço: CENTRO - SÃO JORGE DO OESTE - PR

Data: 09 DE JULHO DE 2025

ORÇAMENTO DE CAMERAS

ITENS	PRODUTOS	V. UNITARIO	VALOR
1	Gravador 16 canais Intelbras MHDX 3116 AM -C/ HD 4TB	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
6	Cameras VHD 3140VF Intelbras	R\$ 550,00	R\$ 3.300,00
1	Mini Rack Montado 5U 370mm-MRM 537	R\$ 490,00	R\$ 490,00
6	Caixa de Proteção VBOX 1000 Intelbras	R\$ 25,00	R\$ 150,00
3	Conversor Automatico 12v 10 Amperes INTELBRAS	R\$ 250,00	R\$ 750,00
6	Conversor Video Balun INTELBRAS	R\$ 60,00	R\$ 360,00
1	Nobreak 700va-BI XNB INTELBRAS	R\$ 900,00	R\$ 900,00
200	Cabo Blindado Externo cobre	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
5	Sensor IVP LC100 intelbras	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
1	Central de Alarme 2018E Intelbras	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
1	Radio Alarme 460mhz Enge	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
2	Bateria Estacionaria Moura 12V7AH	R\$ 255,00	R\$ 510,00
2	Sirene 105 DB SIR 1000 Branca	R\$ 80,00	R\$ 160,00
2	Cabo Alarme 6x50 telecam	R\$ 290,00	R\$ 580,00
1	Instalação e configuração	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
TOTAL DOS EQUIPAMENTOS			R\$ 16.950,00

Att.

Sergio Roberto

Sergio Roberto

Fone: 99920-8976

29.219.264/0001-12

SEGMART
MONITORAMENTO LTDA
RUA MÁRIO DE BARROS, N° 318
CENTRO SUL - CEP 85860-000
DOIS VIZINHOS - PR



SEGMART MONITORAMENTO LTDA

RUA MARIO DE BARROS 318, CENTRO SUL - DOIS VIZINHOS

FONE: 46 - 3536-2125 OU 99920-8976

CNPJ 29.219.264/0001-12

Cliente: SÃO JORGE D OESTE CAMARA MINICIPAL DE VEREADORES

Contato:

CPF/CNPJ 02.232.834/0001-58

Endereço: CENTRO - SÃO JORGE DO OESTE - PR

Data: 09 DE JULHO DE 2025

ORÇAMENTO DE MONITORAMENTO

MONITORAMENTO DE ALARME 24 HORAS MENSAL	R\$ 480,00
---	------------

Att.

Sergio Roberto

Sergio Roberto

Fone: 99920-8976

29.219.264/0001-12

SEGMART
MONITORAMENTO LTDA

RUA MÁRIO DE BARROS, N° 318
CENTRO SUL - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PR

EMPRESA : SEGMArt BELTRÃO LTDA

CNPJ: 10.243.551/0001-30

Endereço: AV. ANTONIO SILVIO BARBIERI, 2376, BAIRRO PINHEIRINHO
FRANCISCO BELTRÃO, PR.

ORÇAMENTO DE VENDA

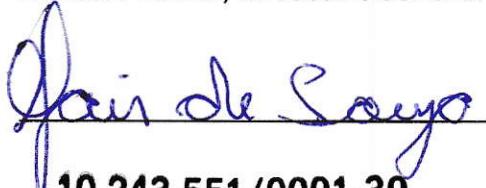
CLIENTE: SÃO JORGE D' OESTE CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CNPJ: 02.232.834/0001-58

Endereço: Av. PREFEITO ADELARTE DEBORTOL, São Jorge do oeste – PR

ITENS ORÇADOS	QTADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Gravador DIG. Vídeo Imdhx 3316/4TB	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
Câmera intelbras vhd 3140 vf	6	R\$ 550,00	R\$ 3.300,00
Nobreak XnB 720VA-BI	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
Mini Rack montado 5U 370MM – MRM	1	R\$ 490,00	R\$ 490,00
Conversor Intelbras 12,8 V 5ª – EF 1205	3	R\$ 250,00	R\$ 750,00
Conversor ballun passivo	6	R\$ 60,00	R\$ 360,00
Caixa de passagem VBOX 1000 MINI	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00
Cabo blindado externo 4PX24AWG	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
Central de alarme intrusão AMT 2018 E	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Sensor IVP DSC LC – 100 - PI	5	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
Radio alarme escravo 460 MHZ C/	1	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
Bateria selada estacionaria 12V7A-MOURA	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
Sirene 105 DB SIR 1000 – BRANCA	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
Cabo de alarme 6 X 50	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
Configuração e instalação	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
VALOR TOTAL			R\$ 17.100,00

Francisco Beltrão, 09 de Julho de 2025.



10.243.551/0001-30

Segmart Beltrão LTDA

Av. Antônio Silvio Barbieri, 2346 - Pinheirinho
CEP 85.603-000 - Francisco Beltrão - PR

ORÇAMENTO SEGMArt

SEGMArt COMERCIO DE ALARMES LTDA.

CNPJ:10.243.551/0001-30

END: AV. ATILIO FONTANA 2077 - PINHEIRINHO - FRANCISCO BELTRAO - PR
3524-4148

CAMERA MUNICIPA DE VERRADORES

CNPJ 02.232.834/0001-58

TOTAL

Valor Total Orçamento

QUANTIDADE LOR UNITARIO VALOR TOTAL

PRODUTOS

PRODUTOS	QUANTIDADE	LOR UNITARIO	VALOR TOTAL
TOTAL			

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO VALOR PARCELA VALOR DA PARCELA

MONITORAMENTO MENSAL

500,00		

0,00

JAIR DE SOUZA 99373738 /3524-4148

Jair de Souza
RESPONSÁVEL

10.243.551/0001-30

Segmart Beltrão LTDA

Av. Antônio Silvio Barbieri, 2346 - Pinheirinho
CEP 85.603-000 - Francisco Beltrão - PR



Halisson Carlos Pacheco

FONE: (46)98406-2245

EMAIL: hpassistencia@hotmail.com

Tv. Nossa Senhora da Saúde – Centro

85598000 – Cruzeiro do Iguaçu – PR

CNPJ:20.628.243/0001-86 - Alvara Nº:975/2014 - CCE: Isento

CAMARA DE VEREADORES SAO JORGE DO OESTE

UNID	PRODUTO	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	DVR INTELBRAS PARA 16 CAMERAS FULL HD IMHDX3116 C/ HD DE 4TB	3600,00	3600,00
06	CAMERAS INTELBRAS 3140 VF	550,00	3300,00
01	NOBREAK XNB 720 VA – BIVOLT	950,00	950,00
01	MINI RACK 5U	510,00	510,00
03	CONVERSOR INTELBRAS 5V 12.8V	275,00	825,00
06	CONVERSOR BALUN XBP 401 HD	62,00	372,00
06	CAIXA DE PASSAGEM VBOX 1000	25,00	150,00
200	CABO BLINDADO EXTERNO COBRE	5,00	1000,00
01	CENTRAL DE ALARME INTRUSAO AMT 2018 E	1643,00	1643,00
05	SENSOR IVP DSC LC 100	250,00	1250,00
01	RADIO ALARME ESCRAVO 460MHZ	1500,00	1500,00
02	BATERIA SELADA 12V 7A NOBREAK	275,00	550,00
02	SIRENE 105 DB 1000 BRANCA	80,00	160,00
02	CABO DE ALARME 6X50	320,00	640,00
01	INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO	1350,00	1350,00
TOTAL			17800,00

VALIDADE 15 DIAS

SAO JORGE DO OESTE, 09 DE JULHO DE 2025

Halisson Carlos Pacheco

HALISSON CARLOS PACHECO

20.628.243/0001-86

**HALISSON CARLOS PACHECO
07712955864**

**TV NOSSA SRA. DA SAÚDE, Nº 1193
CENTRO - CEP 85500-000
CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR**

Segmart monitoramento

Lucia Espich Martendal e CIA LTDA

Cnpj: 10.330.076/0001-39

Av. prefeito Adelarte Debortoli

São Jorge do oeste - PR

Proposta atendimento de alarme / monitoramento

Cliente: Câmara municipal de vereadores

São Jorge do oeste – PR

- Monitoramento 24 horas para disparos de alarme ou qualquer ocorrência anormal do sistema;

Valor mensal monitoramento R\$ 550,00

Fone: 46 999373905

São Jorge do oeste – PR 10/07/2025

**LUCIA ESPICH
MARTENDAL - ME
CNPJ 10.330.076/0001-39**

MINUTA DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2025 – FUNDAMENTO: ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de câmeras de monitoramento, sistemas de alarme, serviços de instalação e monitoramento remoto/e local, destinados à segurança da futura sede da Câmara de Vereadores de São Jorge D’Oeste, incluindo fornecimento de equipamentos (câmeras IP/HD, DVR/NVR, sensores de movimento, sirenes, LEDs, cabos, conectividade, registro em nuvem/local), central de monitoramento, softwares de gestão de videomonitoramento, instalação, configuração, integração com infraestrutura existente, teste de funcionamento, treinamento básico, manutenção e suporte técnico de acordo com as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Categoria: Dispensa de Licitação

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, devidamente regulamentado pela Resolução nº 02/2025, a Câmara de Vereadores de São Jorge D’Oeste - Pr, faz saber que está em andamento um processo de contratação direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Valor atualizado pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024).

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Edital na íntegra à disposição dos interessados no site oficial da Câmara de Vereadores com endereço eletrônico <https://www.camarasjo.pr.gov.br/home> (licitações);

Informações complementares através do e-mail leandrojacobs@camarasjo.pr.gov.br

São Jorge D’Oeste - Pr, xxx de xxx de 2025.

ROSANE FÁTIMA LOTTI
Presidente da Câmara de Vereadores

PUBLIQUE-SE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2025

A Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste - Pr, Inscrita no CNPJ nº 02.232.834/0001-58, com sede administrativa na Rua Concórdia, nº 428, Bairro: Centro, CEP: 85.575-000, na Cidade de São Jorge D'Oeste/Pr, Estado do Paraná, através de sua Presidente, torna público que realizará Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR VALOR**, nos termos do artigo nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme critérios definidos neste edital, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários estabelecidos a seguir:

Data limite para apresentação das propostas e documentação: **xxx de xxx de 2025 às 23h59min.**

Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação: leandrojacobs@camarasjo.pr.gov.br

Link do Processo de Dispensa de Licitação: <https://www.camarasjo.pr.gov.br/home>

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de câmeras de monitoramento, sistemas de alarme, serviços de instalação e monitoramento remoto/e local, destinados à segurança da futura sede da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste, incluindo fornecimento de equipamentos (câmeras IP/HD, DVR/NVR, sensores de movimento, sirenes, LEDs, cabos, conectividade, registro em nuvem/local), central de monitoramento, softwares de gestão de videomonitoramento, instalação, configuração, integração com infraestrutura existente, teste de funcionamento, treinamento básico, manutenção e suporte técnico de acordo com as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.1.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1.2. ANEXO II – MODELO - PROPOSTA COMERCIAL.

1.1.3. ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

2. Dos recursos orçamentários

2.1. As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para exercício de 2025, na classificação abaixo:

DOTAÇÕES					
Órgão	Conta da despesa	Projeto Atividade	Natureza da despesa do empenho	Natureza da despesa do orçamento	Fonte de recursos
01/001	70	01.031.0001.200 1	4.4.90.52.24.00 – Equipamento de proteção, segurança e socorro.	4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente	01

3. Do valor estimado

3.1. O valor total estimado para contratação será de **R\$ 22.710,00** (Vinte e Dois Mil

4. Período para envio da documentação de habilitação e proposta de preço/cotação.

- 4.1. A presente **Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados através do **e-mail: leandrojacobs@camarasjo.pr.gov.br**, preferencialmente fazendo referência ao **número do processo e o número da dispensa**.

4.2. Habilidade

4.2.1. a) **registro comercial**, para empresa individual; b) ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, em caso de Pessoa Jurídica – PJ.

4.2.2. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** do Ministério da Fazenda (CNPJ)

4.2.3. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, em caso de Pessoa Jurídica – PJ.

4.2.4. Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativas com as **Fazendas - Federal, Estadual (Dívida ativa estadual, e débitos tributários não inscritos), Municipal**, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

4.2.5. Certificado de regularidade de débito do **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS).

4.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.3. Demais Documentos de Habilidade

4.3.1. Prova da **inexistência de fato impeditivo** para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada de pesquisa realizada junto ao **Tribunal de Contas da União, e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná**;

4.3.2. Prova do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso;

4.3.3. **Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação**, constantes do procedimento e ao cumprimento do disposto do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **sendo tácita quando omitida, conforme Anexo III**.

4.3.4. **Qualificação Técnica:** após a habilitação, será necessária a comprovação técnica por meio dos seguintes requisitos:

- a) Indicação de profissional (is) responsável (is) técnico (s), e respectiva anotação de responsabilidade técnica (ART) ou registro de responsabilidade técnica (RRT), conforme o caso.
- b) Catálogos, certificados ou declarações dos fabricantes dos equipamentos, quando exigido, para garantir a qualidade técnica do material a ser fornecido.

5. Proposta de Preço/Cotação

5.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no ANEXO II – **MODELO PROPOSTA DE PREÇOS.**

5.1.1. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste termo serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.

5.1.2. Os preços ofertados não poderão exceder os valores estimados para cada item, constantes na proposta de preços, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração, mediante pesquisas prévias de preços e valores de mercado.

6. Do pagamento

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, sendo contados a partir da data do efetivo envio da nota fiscal-eletrônica no e-mail: administracao@camarasjao.pr.gov.br referente a entrega do objeto contratual, em ordem cronológica e obedecendo a disponibilização financeira de acordo com os repasses.

6.2. Para realização dos pagamentos, a licitante vencedora deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6.3. Serão retidos na fonte os tributos e contribuições federais determinados na legislação específica da Receita Federal, salvo se a empresa for optante do Simples Nacional e assim o declarar na forma prevista, conforme Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e suas alterações.

7. Das disposições gerais

7.1. Poderá a CÂMARA DE VEREADORES de São Jorge D’Oeste revogar o presente processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2. A CÂMARA DE VEREADORES de São Jorge D’Oeste deverá anular o presente processo, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela CÂMARA DE VEREADORES de São Jorge D’Oeste.

8. Da Subcontratação:

8.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 100% (cem por cento) do valor total do contrato, nas condições dispostas nos itens a seguir:

a)

16	Monitoramento de alarme 24 horas, todos os dias, inclusive fins de semana e feriados.	Mês	12
-----------	--	------------	-----------

8.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:

a) Todos os demais itens, exceto o contido no item 6.4.1.

8.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

8.3. A subcontratação depende de autorização prévia do CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

8.4. A CONTRATADA apresentará ao Fiscal do Contrato documentação que comprove a capacidade técnica da subcontratada, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

8.5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

8.6. A CONTRATADA será responsável pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

São Jorge D'Oeste - Pr, xxx de xxx de 2025.

ROSANE FÁTIMA LOTTI

Presidente da Câmara de Vereadores

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa especializada no fornecimento de câmeras de monitoramento, sistemas de alarme, serviços de instalação e monitoramento remoto/e local, destinados à segurança da futura sede da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste, incluindo fornecimento de equipamentos (câmeras IP/HD, DVR/NVR, sensores de movimento, sirenes, LEDs, cabos, conectividade, registro em nuvem/local), central de monitoramento, softwares de gestão de videomonitoramento, instalação, configuração, integração com infraestrutura existente, teste de funcionamento, treinamento básico, manutenção e suporte técnico.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

Nº	DESCRÍÇÃO	MEDIDA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Gravador 16 canais MHDX 3116 AM-C/HD 4TB	Und	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
2	Câmeras VHD 3140VF	Und	6	R\$ 550,00	R\$ 3.300,00
3	Mini Rack Montado 5U 370mm-MRM 537	Und	1	R\$ 490,00	R\$ 490,00
4	Caixa de Proteção VBOX 1000	Und	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00
5	Conversor Automático 12v 10 Amperes	Und	3	R\$ 250,00	R\$ 750,00
6	Conversos Vídeo Balun	Und	6	R\$ 60,00	R\$ 360,00
7	Nobreak 700va-BI XNB	Und	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
8	Cabo Blindado Externo – Cobre	Metros	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
9	Sensor IVP LC100	Und	5	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
10	Central de Alarme 2018E	Und	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
11	Radio Alarme 460mhz	Und	1	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
12	Bateria Estacionária 12V7AH	Und	2	R\$ 255,00	R\$ 510,00
13	Sirene 105 DB SIR 1000 Branca	Und	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00

14	Cabo Alarme 6x50m	Rolo	2	R\$ 290,00	R\$ 580,00
15	Instalação e Configuração	Und	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
16	Monitoramento de alarme 24 horas, todos os dias, inclusive fins de semana e feriados.	Mês	12	R\$ 480,00	R\$ 5.760,00
TOTAL					R\$ 22.710,00

2.1. O custo máximo total da contratação é de **R\$ 22.710,00 (Vinte e Dois Mil Setecentos e Dez Reais)**, conforme disposto na tabela acima.

2.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.2. O conteúdo e a forma de entrega serão realizados nos termos da proposta anexa a este Termo de Referência.

2.3. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o Poder Público poderá dispensar a realização de procedimento licitatório em hipóteses específicas, devidamente justificadas.

A presente contratação tem por objeto a *contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de câmeras de monitoramento, sistemas de alarme, serviços de monitoramento remoto e local, incluindo todos os equipamentos necessários (câmeras IP/HD, DVR/NVR, sensores de movimento, sirenes, LEDs, cabos, conectividade, registro em nuvem/local), central de monitoramento, softwares de gestão de videomonitoramento, instalação, configuração, integração com infraestrutura existente, testes, treinamento básico, manutenção e suporte técnico*, destinados à implementação do sistema de segurança da futura sede da Câmara Municipal de São Jorge D’Oeste.

A necessidade da contratação é imediata, tendo em vista a proximidade da mudança para a nova sede do Poder Legislativo, cuja segurança patrimonial e de seus ocupantes

depende da instalação de equipamentos e sistemas adequados de proteção. A ausência desse serviço comprometeria a integridade das instalações, dos bens públicos e a própria segurança dos servidores e vereadores, gerando risco à continuidade das atividades legislativas.

Ressalta-se que o objeto em questão exige integração especializada de equipamentos e softwares, com fornecimento de suporte técnico e manutenção preventiva/corretiva, o que torna inviável a fragmentação do objeto em diversos contratos, sob pena de prejudicar a padronização, a interoperabilidade dos sistemas e a responsabilidade técnica da execução.

Dante disso, a contratação será realizada por dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta em razão do valor estimado da contratação, desde que respeitados os limites legais estabelecidos e comprovada a vantajosidade da proposta.

O preço será previamente pesquisado junto ao mercado e comparado com parâmetros oficiais, assegurando a economicidade e a observância dos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, transparência e eficiência administrativa.

Portanto, a presente justificativa encontra amparo legal e técnico, atendendo ao interesse público ao garantir maior celeridade, segurança e eficiência na proteção da futura sede da Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste.

4. DEPARTAMENTO REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades do Departamento de Administração da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste.

5. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

5.1. Previamente à celebração da contratação, a Câmara de Vereadores verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n. 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.3. Condições de Habilitação: será requerido da Contratada, para fins de habilitação, os seguintes documentos:

- a) A inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) A certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União;
- c) A certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) A certidão de regularidade do FGTS;
- e) A certidão negativa de débitos trabalhista;

5.4. Qualificação Técnica: após a habilitação, será necessária a comprovação técnica por meio dos seguintes requisitos:

- a) Indicação de profissional (is) responsável (is) técnico (s), e respectiva **anotação de responsabilidade técnica (ART)** ou **registro de responsabilidade técnica (RRT)**, conforme o caso.
- b) Catálogos, certificados ou declarações dos fabricantes dos equipamentos, quando exigido, para garantir a qualidade técnica do material a ser fornecido.

6. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1.** O prazo de início da execução dos serviços será após a assinatura contratual.
- 6.2.** A instalação dos equipamentos deve ocorrer após a solicitação da CONTRATANTE, e o monitoramento mensal irá ocorrer mensalmente de forma automática após a instalação dos equipamentos.
- 6.3.** Não haverá exigência da garantia da contratação do Art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

6.4 DA SUBCONTRATAÇÃO:

- 6.4.1.** É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 100% (cem por

cento) do valor total do contrato, nas condições dispostas nos itens a seguir:

a)

16	Monitoramento de alarme 24 horas, todos os dias, inclusive fins de semana e feriados.	Mês	12
----	--	-----	----

6.4.2. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:

a) Todos os demais itens, exceto o contido no item 6.4.1.

6.4.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

6.4.4. A subcontratação depende de autorização prévia do CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

6.4.5. A CONTRATADA apresentará ao Fiscal do Contrato documentação que comprove a capacidade técnica da subcontratada, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

6.4.6. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

6.4.7. A CONTRATADA será responsável pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

7.2. A verificação da perfeita execução dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

7.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. A contratada deverá manter preposto aceito pela Câmara de Vereadores, para representá-la na execução do contrato.

7.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.6. Somente a Contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

7.8. No caso em tela, fica designado (a) o (a) servidor (a), ***RODRIGO DALMOLIN*** para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, bem como a sua substituta, ***ELIANE APARECIDA POMPEO DA SILVA*** nos termos disciplinados nos art. 117, §3º e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

7.9. Da mesma forma, fica designada, como gestora de contrato a presidente da mesa diretora Sra. ***ROSANE FÁTIMA LOTTI***, para exercer a gestão contratual.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O presente objeto se enquadra como serviço contínuo?

(X) SIM () NÃO

8.2. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura contratual, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

9. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor da contratação é justificado como o preço de mercado, em decorrência da análise de preços de fornecedores locais.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.4. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias corridos, do recebimento dos serviços, mediante nota fiscal emitida pelo contratado.

10.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, ficará convencionada a taxa de encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data para pagamento acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga. TX = Percentual da taxa anual = 6% (seis por cento).

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100)/365 \quad I = (6/100)/365 \rightarrow I = 0,00016438$$

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Órgão: 01/001.

Conta Despesa: 70

Projeto/Atividade: 01.031.0001.2001

Natureza da despesa do empenho: 4.4.90.52.24.00 – Equipamento de proteção, segurança e socorro

Natureza da despesa do orçamento: 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente

Fonte de Recursos: 01 - Livre

12. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 12/09/2025

Aprovado em: 12/09/2025

13. DOS ANEXOS AO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Integram o presente Termo de Referência, independentemente de qualquer transcrição, os seguintes ANEXOS:

Anexo I – Memorandos;

Anexo II – Orçamentos;

Anexo III – Documento de Formalização de Demanda.

LEANDRO PAGLIARI JACOBS
Diretor Administrativo - Portaria nº. 17/2025
Responsável pela elaboração técnica.

ROSANE FÁTIMA LOTTI
Presidente da Mesa Diretora – Biênio 2025/2028
Gestora Contratual

ANEXO II - MODELO – PROPOSTA COMERCIAL

**A Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste- Pr.
DISPENSA N° 08/2025**

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de câmeras de monitoramento, sistemas de alarme, serviços de instalação e monitoramento remoto/e local, destinados à segurança da futura sede da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste, incluindo fornecimento de equipamentos (câmeras IP/HD, DVR/NVR, sensores de movimento, sirenes, LEDs, cabos, conectividade, registro em nuvem/local), central de monitoramento, softwares de gestão de videomonitoramento, instalação, configuração, integração com infraestrutura existente, teste de funcionamento, treinamento básico, manutenção e suporte técnico de acordo com as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante nesta dispensa.

I - IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Razão Social/NOME COMPLETO:

CNPJ N°.

Inscrição Estadual nº.

Inscrição Municipal nº

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade/Estado:

Telefone: () -

Fax: () -

Representante legal:

Procurador:

II - DADOS BANCÁRIOS:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

III- DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome completo:

Cargo:

CPF nº.

RG:

Endereço Residencial Completo:

Telefone: ()

IV - PROPOSTA DE PREÇOS:

Nº	DESCRÍÇÃO	MEDIDA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Gravador 16 canais MHDX 3116 AM-C/HD 4TB	Und	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
2	Câmeras VHD 3140VF	Und	6	R\$ 550,00	R\$ 3.300,00
3	Mini Rack Montado 5U 370mm-MRM 537	Und	1	R\$ 490,00	R\$ 490,00
4	Caixa de Proteção VBOX 1000	Und	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00
5	Conversor Automático 12v 10 Amperes	Und	3	R\$ 250,00	R\$ 750,00
6	Conversos Vídeo Balun	Und	6	R\$ 60,00	R\$ 360,00
7	Nobreak 700va-BI XNB	Und	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
8	Cabo Blindado Externo – Cobre	Metros	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
9	Sensor IVP LC100	Und	5	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
10	Central de Alarme 2018E	Und	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
11	Radio Alarme 460mhz	Und	1	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
12	Bateria Estacionária 12V7AH	Und	2	R\$ 255,00	R\$ 510,00
13	Sirene 105 DB SIR 1000 Branca	Und	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
14	Cabo Alarme 6x50m	Rolo	2	R\$ 290,00	R\$ 580,00
15	Instalação e Configuração	Und	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
16	Monitoramento de alarme 24 horas, todos os dias, inclusive fins de semana e feriados.	Mês	12	R\$ 480,00	R\$ 5.760,00
TOTAL					R\$ 22.710,00

Critério de aceitabilidade: Os valores constantes na tabela representam o preço máximo por item que a Administração está disposta a pagar, tendo por finalidade obter propostas adicionais de eventuais interessados, para seleção da proposta mais vantajosa.

Valor Global da Proposta por extenso:

Prazo de validade da proposta: _____ dias, a contar da data de sua apresentação (não inferior a 60 dias).

DECLARO, nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

DECLARO que a empresa participante e vencedora da Licitação é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, de acordo com a Lei nº 14.133/21.

Local e data.

Assinatura do Responsável Legal/CPF e RG Carimbo do CNPJ

MINUTE

ANEXO III

(timbre da empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

A

Câmara de Vereadores de São Jorge D`Oeste, Estado do Paraná
DISPENSA N° 08/2025

Pelo presente instrumento, a empresa , CNPJ nº , com sede na , através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, que no ano calendário vigente não atingiu ou extrapolou os limites estabelecidos no Art. 4º § 2º da Lei Federal 14.133/2021, bem assim que **inexistem** fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento.

***Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa e não tenha atingido no ano calendário os limites estabelecidos no Art. 4º § 2º.**

- 1) Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 2) Declara, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3) Compromete-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4) Declara, estar ciente em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

- 5) Declara que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para perfeita execução bem como para o atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.
- 6) Declara para fins de habilitação Atender todos os requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório. Inexiste impedimento à minha habilitação.
- 7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

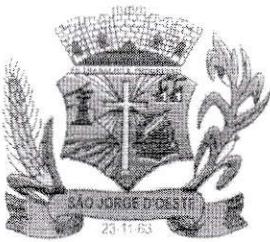
Telefone: 0

- 8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo desta Câmara Municipal, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato**, referente ao DISPENSA n.º N° 01/2025 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no **instrumento convocatório**, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

....., de 2025.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

DFD Nº 08/2025

São Jorge D'Oeste/PR, 12 de Setembro de 2025.

Do: Departamento de Administração.

Para: Presidente do Legislativo Municipal.

I - JUSTIFICATIVA;

Nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o Poder Público poderá dispensar a realização de procedimento licitatório em hipóteses específicas, devidamente justificadas.

A presente contratação tem por objeto a *contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de câmeras de monitoramento, sistemas de alarme, serviços de monitoramento remoto e local, incluindo todos os equipamentos necessários (câmeras IP/HD, DVR/NVR, sensores de movimento, sirenes, LEDs, cabos, conectividade, registro em nuvem/local), central de monitoramento, softwares de gestão de videomonitoramento, instalação, configuração, integração com infraestrutura existente, testes, treinamento básico, manutenção e suporte técnico*, destinados à implementação do sistema de segurança da futura sede da Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste.

A necessidade da contratação é imediata, tendo em vista a proximidade da mudança para a nova sede do Poder Legislativo, cuja segurança patrimonial e de seus ocupantes depende da instalação de equipamentos e sistemas adequados de proteção. A ausência desse serviço comprometeria a integridade das instalações, dos bens públicos e a própria segurança dos servidores e vereadores, gerando risco à continuidade das atividades legislativas.

Ressalta-se que o objeto em questão exige integração especializada de equipamentos e softwares, com fornecimento de suporte técnico e manutenção preventiva/corretiva, o que torna inviável a fragmentação do objeto em diversos contratos, sob pena de prejudicar a padronização, a interoperabilidade dos sistemas e a responsabilidade técnica da execução.

Diante disso, a contratação será realizada por dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta em razão do valor estimado da contratação, desde que respeitados os limites legais estabelecidos e comprovada a vantajosidade da proposta.

O preço será previamente pesquisado junto ao mercado e comparado com parâmetros oficiais, assegurando a economicidade e a observância dos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, transparência e eficiência administrativa.

Portanto, a presente justificativa encontra amparo legal e técnico, atendendo ao interesse público ao garantir maior celeridade, segurança e eficiência na proteção da futura sede da Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste.

II - DESCRIÇÃO DO OBJETO;



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de câmeras de monitoramento, sistemas de alarme, serviços de monitoramento remoto e local, incluindo todos os equipamentos necessários (câmeras IP/HD, DVR/NVR, sensores de movimento, sirenes, LEDs, cabos, conectividade, registro em nuvem/local), central de monitoramento, softwares de gestão de videomonitoramento, instalação, configuração, integração com infraestrutura existente, testes, treinamento básico, manutenção e suporte técnico.

III - TIPO DE ITEM, DE ACORDO COM OS SISTEMAS DE CATALOGAÇÃO DE MATERIAL OU DE SERVIÇOS, UNIDADE DE FORNECIMENTO E QUANTIDADE A SER CONTRATADA;

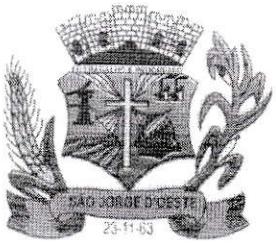
Nº	DESCRÍÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE
1	Gravador 16 canais MHDX 3116 AM-C/HD 4TB	Und	1
2	Câmeras VHD 3140VF	Und	6
3	Mini Rack Montado 5U 370mm-MRM 537	Und	1
4	Caixa de Proteção VBOX 1000	Und	6
5	Conversor Automático 12v 10 Amperes	Und	3
6	Conversos Vídeo Balun	Und	6
7	Nobreak 700va-BI XNB	Und	1
8	Cabo Blindado Externo – Cobre	Metros	200
9	Sensor IVP LC100	Und	5
10	Central de Alarme 2018E	Und	1
11	Radio Alarme 460mhz	Und	1
12	Bateria Estacionária 12V7AH	Und	2
13	Sirene 105 DB SIR 1000 Branca	Und	2
14	Cabo Alarme 6x50m	Rolo	2
15	Instalação e Configuração	Und	1
16	Monitoramento de alarme 24 horas, todos os dias, inclusive fins de semana e feriados.	Mês	12

IV - ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO COM A INDICAÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO PLANO;

Valor total das peças e serviços a serem contratadas: R\$ 22.710,00 (Vinte e Dois Mil Setecentos e Dez Reais).

V - PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA A CONTRATAÇÃO;

Imediata ou logo após homologação do resultado do processo licitatório.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

VI - GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO;

Urgente.

VII - SE HÁ VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM A CONTRATAÇÃO DE OUTRO DFD PARA SUA EXECUÇÃO, VISANDO A DETERMINAR A SEQUÊNCIA EM QUE AS RESPECTIVAS CONTRATAÇÕES SERÃO REALIZADAS;

Não há vinculação necessária.

VIII - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA ATÉ NÍVEL DE ELEMENTO E DESDOBRAMENTOS;

Órgão: 01/001.

Conta Despesa: 70

Projeto/Atividade: 01.031.0001.2001

Natureza da despesa do empenho: 4.4.90.52.24.00 – Equipamento de proteção, segurança e socorro

Natureza da despesa do orçamento: 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente

Fonte de Recursos: 01 - Livre

IX – FISCAL DO CONTRATO;

SETOR	Gestora	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativa	Fiscal Setorial
ADMINISTRATIVO	PRESIDENTE DA MESA DIRETORA	RODRIGO DALMOLIN	ELIANE APARECIDA POMPEO DA SILVA	ADRIANA ROJAHN DAL PUPO


LEANDRO PAGLIARI JACOBS
Diretor Administrativo - Portaria nº. 17/2025
Responsável pela elaboração técnica.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa especializada no fornecimento de câmeras de monitoramento, sistemas de alarme, serviços de instalação e monitoramento remoto/e local, destinados à segurança da futura sede da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste, incluindo fornecimento de equipamentos (câmeras IP/HD, DVR/NVR, sensores de movimento, sirenes, LEDs, cabos, conectividade, registro em nuvem/local), central de monitoramento, softwares de gestão de videomonitoramento, instalação, configuração, integração com infraestrutura existente, teste de funcionamento, treinamento básico, manutenção e suporte técnico.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

Nº	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Gravador 16 canais MHDX 3116 AM-C/HD 4TB	Und	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
2	Câmeras VHD 3140VF	Und	6	R\$ 550,00	R\$ 3.300,00
3	Mini Rack Montado 5U 370mm-MRM 537	Und	1	R\$ 490,00	R\$ 490,00
4	Caixa de Proteção VBOX 1000	Und	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00
5	Conversor Automático 12v 10 Amperes	Und	3	R\$ 250,00	R\$ 750,00
6	Conversor Vídeo Balun	Und	6	R\$ 60,00	R\$ 360,00
7	Nobreak 700va-BI XNB	Und	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
8	Cabo Blindado Externo – Cobre	Metros	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
9	Sensor IVP LC100	Und	5	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
10	Central de Alarme 2018E	Und	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

11	Radio Alarme 460mhz	Und	1	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
12	Bateria Estacionária 12V7AH	Und	2	R\$ 255,00	R\$ 510,00
13	Sirene 105 DB SIR 1000 Branca	Und	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
14	Cabo Alarme 6x50m	Rolo	2	R\$ 290,00	R\$ 580,00
15	Instalação e Configuração	Und	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
16	Monitoramento de alarme 24 horas, todos os dias, inclusive fins de semana e feriados.	Mês	12	R\$ 480,00	R\$ 5.760,00
TOTAL					R\$ 22.710,00

2.1. O custo máximo total da contratação é de **R\$ 22.710,00 (Vinte e Dois Mil Setecentos e Dez Reais)**, conforme disposto na tabela acima.

2.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

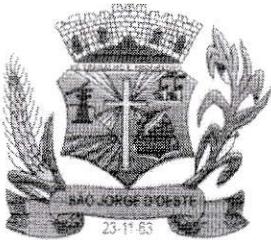
2.2. O conteúdo e a forma de entrega serão realizados nos termos da proposta anexa a este Termo de Referência.

2.3. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o Poder Público poderá dispensar a realização de procedimento licitatório em hipóteses específicas, devidamente justificadas.

A presente contratação tem por objeto a *contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de câmeras de monitoramento, sistemas de alarme, serviços de monitoramento remoto e local, incluindo todos os equipamentos necessários (câmeras IP/HD, DVR/NVR, sensores de movimento, sirenes, LEDs, cabos, conectividade, registro em nuvem/local), central de monitoramento, softwares de gestão de videomonitoramento,*



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

instalação, configuração, integração com infraestrutura existente, testes, treinamento básico, manutenção e suporte técnico, destinados à implementação do sistema de segurança da futura sede da Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste.

A necessidade da contratação é imediata, tendo em vista a proximidade da mudança para a nova sede do Poder Legislativo, cuja segurança patrimonial e de seus ocupantes depende da instalação de equipamentos e sistemas adequados de proteção. A ausência desse serviço comprometeria a integridade das instalações, dos bens públicos e a própria segurança dos servidores e vereadores, gerando risco à continuidade das atividades legislativas.

Ressalta-se que o objeto em questão exige integração especializada de equipamentos e softwares, com fornecimento de suporte técnico e manutenção preventiva/corretiva, o que torna inviável a fragmentação do objeto em diversos contratos, sob pena de prejudicar a padronização, a interoperabilidade dos sistemas e a responsabilidade técnica da execução.

Diante disso, a contratação será realizada por dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta em razão do valor estimado da contratação, desde que respeitados os limites legais estabelecidos e comprovada a vantajosidade da proposta.

O preço será previamente pesquisado junto ao mercado e comparado com parâmetros oficiais, assegurando a economicidade e a observância dos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, transparência e eficiência administrativa.

Portanto, a presente justificativa encontra amparo legal e técnico, atendendo ao interesse público ao garantir maior celeridade, segurança e eficiência na proteção da futura sede da Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste.

4. DEPARTAMENTO REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades do Departamento de Administração da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste.

5. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

5.1. Previamente à celebração da contratação, a Câmara de Vereadores verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n. 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.3. Condições de Habilitação: será requerido da Contratada, para fins de habilitação, os seguintes documentos:

- a) A inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) A certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União;
- c) A certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) A certidão de regularidade do FGTS;
- e) A certidão negativa de débitos trabalhista;

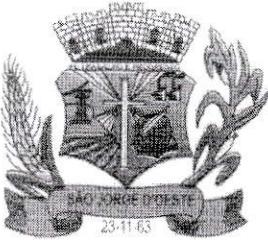
5.4. Qualificação Técnica: após a habilitação, será necessária a comprovação técnica por meio dos seguintes requisitos:

- a) Indicação de profissional (is) responsável (is) técnico (s), e respectiva **anotação de responsabilidade técnica (ART)** ou **registro de responsabilidade técnica (RRT)**, conforme o caso.
- b) Catálogos, certificados ou declarações dos fabricantes dos equipamentos, quando exigido, para garantir a qualidade técnica do material a ser fornecido.

6. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de início da execução dos serviços será após a assinatura contratual.

6.2. A instalação dos equipamentos deve ocorrer após a solicitação da CONTRATANTE, e o monitoramento mensal irá ocorrer mensalmente de forma automática após a instalação dos equipamentos.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

6.3. Não haverá exigência da garantia da contratação do Art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

6.4 DA SUBCONTRATAÇÃO:

6.4.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 100% (cem por cento) do valor total do contrato, nas condições dispostas nos itens a seguir:

a)

16	Monitoramento de alarme 24 horas, todos os dias, inclusive fins de semana e feriados.	Mês	12
----	--	-----	----

6.4.2. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:

a) Todos os demais itens, exceto o contido no item 6.4.1.

6.4.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

6.4.4. A subcontratação depende de autorização prévia do CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

6.4.5. A CONTRATADA apresentará ao Fiscal do Contrato documentação que comprove a capacidade técnica da subcontratada, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

6.4.6. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

6.4.7. A CONTRATADA será responsável pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

7.2. A verificação da perfeita execução dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

7.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. A contratada deverá manter preposto aceito pela Câmara de Vereadores, para representá-la na execução do contrato.

7.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.6. Somente a Contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

7.8. No caso em tela, fica designado (a) o (a) servidor (a), **RODRIGO DALMOLIN** para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, bem como a sua substituta, **ELIANE APARECIDA POMPEO DA SILVA** nos termos disciplinados nos art. 117, §3º e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

7.9. Da mesma forma, fica designada, como gestora de contrato a presidente da mesa diretora Sra. **ROSANE FÁTIMA LOTTI**, para exercer a gestão contratual.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O presente objeto se enquadra como serviço contínuo?

(X) SIM () NÃO

8.2. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura contratual, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

9. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

9.1. O valor da contratação é justificado como o preço de mercado, em decorrência da análise de preços de fornecedores locais.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.4. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias corridos, do recebimento dos serviços, mediante nota fiscal emitida pelo contratado.

10.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, ficará convencionada a taxa de encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data para pagamento acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{EM} = \text{I} \times \text{N} \times \text{VP}$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga. TX = Percentual da taxa anual = 6% (seis por cento).

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100)/365 \quad I = (6/100)/365 \rightarrow I = 0,00016438$$

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Órgão: 01/001.

Conta Despesa: 70

Projeto/Atividade: 01.031.0001.2001

Natureza da despesa do empenho: 4.4.90.52.24.00 – Equipamento de proteção, segurança e socorro

Natureza da despesa do orçamento: 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente

Fonte de Recursos: 01 - Livre

12. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

12.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 12/09/2025

Aprovado em: 12/09/2025

13. DOS ANEXOS AO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Integram o presente Termo de Referência, independentemente de qualquer transcrição, os seguintes ANEXOS:

Anexo I – Memorandos;

Anexo II – Orçamentos;

Anexo III – Documento de Formalização de Demanda.


LEANDRO PAGLIARI JACOBS
Diretor Administrativo - Portaria nº. 17/2025
Responsável pela elaboração técnica.


ROSANE FÁTIMA LOTTI
Presidente da Mesa Diretora – Biênio 2025/2028
Gestora Contratual

Câmara de Vereadores
São Jorge D' Oeste - PR

VEREADOR